Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 678

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

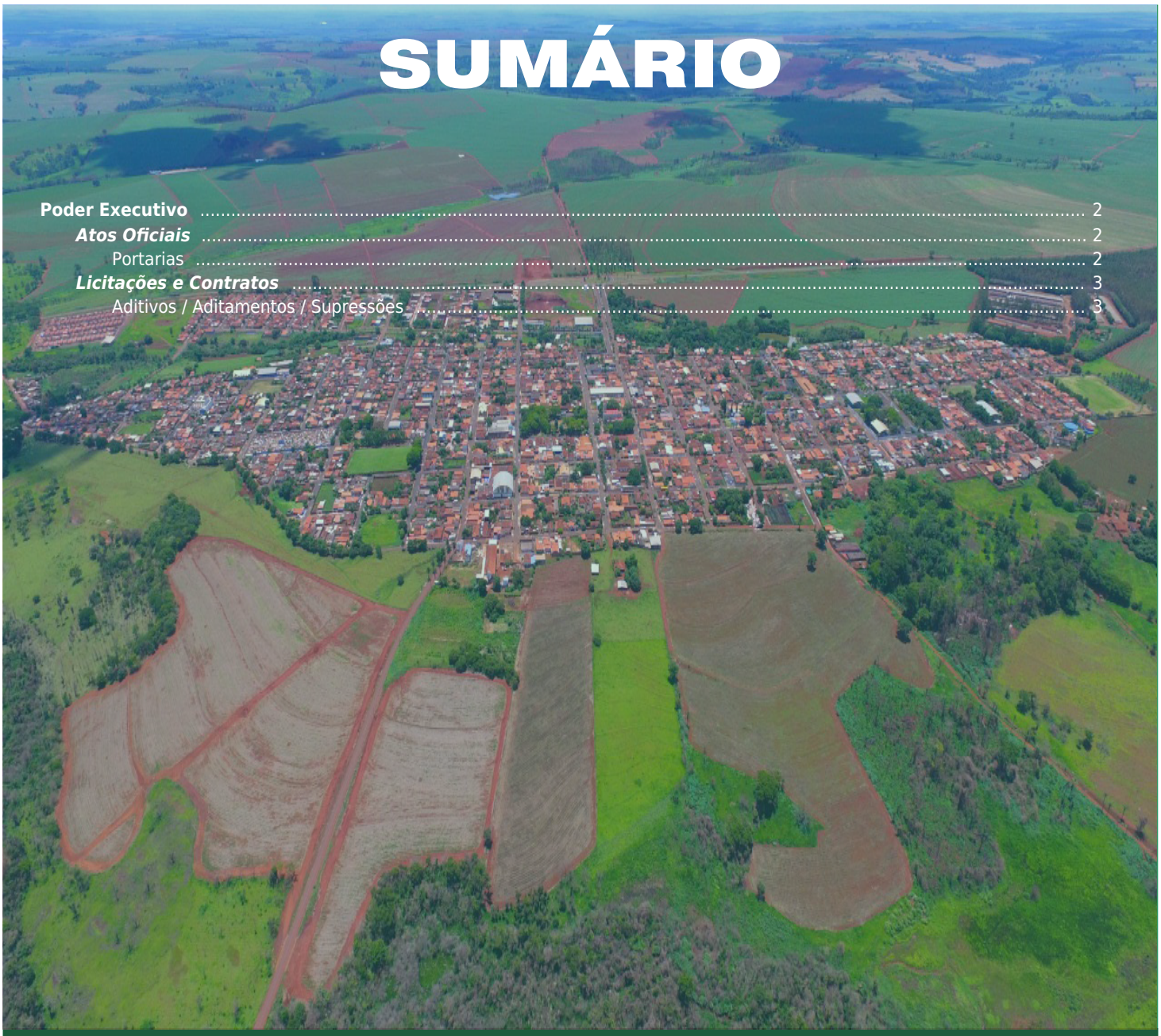
Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

Licitações e Contratos 3

Aditivos / Aditamentos / Supressões 3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA MUNICIPAL Nº 07 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação do agente de contratação de equipe de apoio na forma da Lei Nº 14.133/21 e Decretos Municipais de Números 2.021, 2.022, 2.023 e 2.024 de 03 de Janeiro de 2.2023 e dá outras providências"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e os Decretos Municipais Nº 2.021, 2.022, 2.023 e 2.024 de 03 de Janeiro de 2023;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar o servidor efetivo abaixo citado para exercer as funções de agente de Contratação na forma que dispõe o Artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e os Decretos Municipais Nº 2.021, 2.022, 2.023 e 2.024 de Janeiro de 2023.

MEMBRO	RG	CPF
RUBENS EDUARDO BERTELI	23.340.905-1	183.340.648-61

ARTIGO 2º - O servidor indicado no artigo 1º, fica designado em caráter permanente para compor a Comissão de Contratação, na forma que dispõe o artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e os Decretos Municipais Nº 2.021, 2.022, 2.023 e 2.024 de 03 de Janeiro de 2023.

ARTIGO 3º - A Comissão de Contratação, atuará de forma conjunta sempre com o mínimo de 3 (três) servidores públicos.

Parágrafo 1º – A Comissão de Contratação será presidida pelo (a) servidor (a) CLEOMAR PEREIRA DA SILVA, a qual terá, no que couber, as mesmas atribuições do agente de contratação, com competência para tomar decisões, dar impulso, acompanhar e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.

Parágrafo 2º - A Comissão de Contratação quando necessário poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos de contratação direta, no que couber.

ARTIGO 4º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio na forma que dispõe o parágrafo 1º, do artigo 8º da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e os Decretos Municipais Nº 2.021, 2.022, 2.023 e 2.024 de 03 de Janeiro de 2023, sendo:

MEMBRO	NOME// RG//CPF
01	CLEOMAR PEREIRA DA SILVA 148.016.618-90
02	GUSTAVO MIGLIORINI BERTELI 398.400.748-57
03	JOÃO VICTOR RAVAGNANI FERREIRA 356.417.248-31
04	VÍNICIUS BALAN GARCIA 283.422.518-45
05	GIOVANNI DONIZETE DIAS FELÍCIO 302.830.918-19
06	OSMAR ROGÉLIO DE FREITAS DIAS 288.769.508-85
07	LARISSA DE SOUSA TURCHETTI 431.153.998-39
08	MARIA DOROTEIA RAVAGNANI BERTELI 980.406.508-87
09	GUILHERME AUGUSTO DE MELLO BORGES 395.014.908-23
10	GUSTAVO SANTOS DA SILVA 447.419.678-32
11	NATALY CASAROTO 359.560.728-73

ARTIGO 5º - Com a presente designação e acúmulo de funções não haverá alteração salarial, percebendo os servidores mensalmente a remuneração de seu cargo titular.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes dessa Portaria correrão por conta exclusiva do orçamento vigente do Município.

ARTIGO 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 03 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº. 0013/2023

Processo nº. 8013/2023

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0046/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista e a Empresa MFQ GRANDINI AUTO ELETRICA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, sediada na Rua Major João Soares , nº 1236, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal **WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MFQ GRANDINI AUTO ELETRICA**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.005.394/0001-18, com sede na Rua Coronel Garcia Lopes, nº 1783, Centro, São José da Bela Vista, CEP 14.440-000, representada neste ato, por seu representante legal, Sr. Marcos Felipe Querubim Grandini, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e CPF/MF nº [redacted];, têm entre si justo e acordado, resolvem celebrar o presente resolvem pactuar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

Clausula Primeira: DO PRAZO - A Clausula Sexta do contrato administrativo passa a vigorar com as seguintes alterações:

O presente contrato vigorará do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025

Clausula Segunda: A Clausula oitava “DAS GARANTIAS” do Contrato administrativo passa a vigorar com as seguintes alterações:

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: a)- Departamento: Administração e Recursos Humanos. Responsável: Secretaria dos Transportes. Funcional programática: 04.122.0003.2004 Natureza: 3.3.90.30 – **Ficha: 028 Saldo R$ 361.000,00.** b)- Departamento: Administração e Recursos Humanos. Responsável: Secretaria dos Transportes Funcional programática: 04.122.0003.2004. Natureza: 3.3.90.39 – **Ficha: 031 Saldo : R$ 810.000,00.** c)- Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social. Responsável: Secretaria dos Transportes. Funcional programática: 08.244.0004.2007. Natureza: 3.3.90.30 – **Ficha:**

048 Saldo R$ 90.000,00. d)- Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social. Responsável: Secretaria dos Transportes - Funcional programática: 08.244..0004.2007 Natureza: 3.3.90.39 – **Ficha: 056 Saldo R$ 312.000,00.** e) Departamento: Ensino Fundamental – Convênios. Responsável: Secretaria dos Transportes Funcional programática: 12.361.0006.2017 Natureza: 3.3.90.30 – **Ficha: 063. Saldo R$ 200.000,00.** f) Departamento: Ensino Fundamental – Convênios. Responsável: Secretaria dos Transportes. Funcional programática: 12.361.0006.2017 Natureza: 3.3.90.39 – **Ficha: 067 Saldo R$ 80.000,00**. g) Departamento: Ensino Fundamental. Responsável: Secretaria dos Transportes. Funcional programática: 12.361.0006.2015 Natureza: 3.3.90.30 – **Ficha: 072 Saldo R$ 503.000,00.** h) Departamento: Ensino Fundamental. Responsável: Secretaria dos Transportes. Funcional programática: 12.361.0006.2015 Natureza: 3.3.90.39 – **Ficha: 075 Saldo R$ 415.000,00.** i) Departamento: Ensino infantil. Responsável: Secretaria dos Transportes. Funcional programática: 1236500072019 Natureza: 3.3.90.30 – **Ficha: 083 Saldo R$ 270.000,00.** j) Departamento: Ensino infantil. Responsável: Secretaria dos Transportes. Funcional Programática: 1236500072019 Natureza: 3.3.90.39 – **Ficha: 085 Saldo R$ 250.000,00.** k)- Departamento: Ensino superior. Responsável: Secretaria dos Transportes. Funcional Programática: 1236400102027 Natureza: 3.3.90.30 – **Ficha: 115.Saldo R$ 39.000,00.** L)- Departamento: Ensino superior. Responsável: Secretaria dos Transportes. Funcional Programática: 1236400102027 Natureza: 3.3.90.39 – **Ficha: 117. Saldo R$ 20.000,00.** m)- Departamento: Transporte Escolar Estadual. Responsável: Secretaria dos Transportes. Funcional programática: 12.361.0006.2018 Natureza: 3.3.90.30 – **Ficha: 120 Saldo R$** 600.000,00**.** n) Departamento: Transporte Escolar Estadual. Responsável: Secretaria dos Transportes. Funcional Programática: 12.361.0006.2018 Natureza: 3.3.90.39 – **Ficha: 122 Saldo R$ 299.000,00.** o)- Departamento: Obras e Infraestrutura Urbana. Responsável: Secretaria dos Transportes. Funcional Programática: 15.451.0018.2034 Natureza: 3.3.90.30 – **Ficha: 152.Saldo R$ 420.000,00.** p)- Departamento: Obras e Infraestrutura Urbana. Responsável: Secretaria dos Transportes. Funcional Programática: 15.45.10018.2034 Natureza: 3.3.90.39 – **Ficha: 155 Saldo R$ 1.200.000,00** Q)- Departamento: Fundo Municipal de Saúde: Responsável: Secretaria de Transportes. Funcional Programática: 10.301.0023.2042 Natureza: 3.3.90.30 – **Ficha: 187 Saldo R$ 180.000,00.** R)- Departamento: Fundo Municipal de Saúde: Responsável: Secretaria de Transportes Funcional Programática: 10.301.0023.2042 Natureza: 3.3.90.39 – **Ficha: 190. Saldo R$ 445.000,00.** S)- Departamento: Serviços de Saúde- Federal: Responsável: Secretaria de Transportes . Funcional Programática: 10.301.0029.2052 Natureza: 3.3.90.30 – **Ficha: 208 Saldo R$ 230.000,00**. T)- Departamento: Serviços de Saúde - Federal: Responsável: Secretaria de Transportes. Funcional Programática: 10.301.0029.2052 Natureza: 3.3.90.39 – **Ficha: 210 Saldo R$ 670.000,00.** Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente termo

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas adiante assinadas.

São José da Bela Vista, 30 de DEZEMBRO de 2024.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI
Prefeito Municipal

MFQ GRANDINI AUTO ELETRICA
Marcos Felipe Querubim Grandini
Representante Legal

Testemunhas:

Cleomar Pereira da Silva
Secretário de transporte

Diego dos Santos Alves
Secretário de obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
EXERCÍCIO DE 2024
CONTRATOS/ADITIVOS

Extrato de Contrato Nº 0107/2024 – Contratante: O Município de São José da Bela Vista – Contratada: Adilson Rogério Pacheco da Silva[redacted], CNPJ/MF sob n.º 36.811.433/0001-74. – Objeto: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de serviços de borracharia de veículos e maquinas pertencentes ao Município de São José da Bela Vista, de conformidade com as demais exigências contidas no termo de referência e anexos deste edital, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência (anexo i). – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0039/2023. Proc.nº8039/2023. Valor R$ 206.250,00. Assinatura: 14/12/2024.